

BELÉM, 15 de dezembro de 2023.
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
12101 – Ministério Público do Estado do Pará
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Anexo I - Adição de Quotas Orçamentárias Mensais para o 3º Quadrimestre de 2023
LEI Nº 9.649, DE 29 DE JUNHO DE 2022

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	DEZEMBRO
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos		
Pessoal e Encargos Sociais	01.500.0000.01	24.955.918,66
TOTAL GERAL		24.955.918,66

12101 – Ministério Público do Estado do Pará
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Anexo II - Cronograma Adição de Quotas Orçamentárias Mensais para o 3º Quadrimestre de 2023
LEI Nº 9.649, DE 29 DE JUNHO DE 2022

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	DEZEMBRO
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos		
Pessoal e Encargos Sociais	01.500.0000.01	24.955.918,66
TOTAL GERAL		24.955.918,66

Protocolo: 1023619

PORTARIA Nº 0702/2023-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ de 12 de janeiro de 2018 e considerando os termos da PORTARIA nº 6742/2023-MP/PGJ (D.O.E. em 20/11/2023);
R E S O L V E:
Art. 1º CONVOCAR os servidores elencados no Anexo Único desta PORTARIA para participarem do plantão administrativo presencial durante o período de suspensão do expediente ministerial (20/12/2023 a 6/1/2024), nas datas especificadas no anexo deste Ato, com o objetivo de recepcionar a entrega, em caráter excepcional, de bens e serviços, bem como para realizarem diligências outras relacionadas ao fluxo de processos de cada departamento e demais unidades administrativas que detenham a gerência de despesas orçamentárias, de forma a evitar a descontinuidade dos procedimentos burocráticos relacionados à realização da despesa pública do exercício financeiro de 2023.
Art. 2º A critério da direção de cada departamento ou chefia de unidade, qualquer servidor convocado por esta PORTARIA poderá ser dispensado do plantão referido no art. 1º, ficando a chefia respectiva obrigada a encaminhar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa (SGJ-TA), via protocolo geral, até o quinto dia útil do mês de janeiro de 2024, relação contendo o nome dos que efetivamente laboraram e os respectivos dias de trabalho.
Parágrafo Único. Caberá à direção de cada departamento e chefia de unidade solicitar a SGJ-TA, via Protocolo Geral, a concessão de folga ou gratificação de plantão a seus servidores, com a indicação da opção de cada um, anexando relatório das atividades desenvolvidas pelos convocados.
Art. 3º Os pedidos de averbação de folgas compensatórias ou pagamentos de gratificação de plantão serão processados pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) mediante autorização expressa da SGJ-TA, após análise da listagem referida no art. 2º, recebida de cada departamento ou unidade administrativa.
Art. 4º O registro do ponto eletrônico durante o recesso ministerial será obrigatório para os servidores convocados por este Ato.
Parágrafo Único. A ausência de qualquer registro eletrônico da jornada de trabalho (entrada, saída ou ambas), ou o não cumprimento da jornada diária mínima de 6 horas, durante o recesso ministerial inviabilizará a concessão de folga ou pagamento de gratificação de plantão ao servidor.
Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 14 de dezembro de 2023.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

ANEXO ÚNICO
UNIDADES ADMINISTRATIVAS SERVIDORES DATA (S)

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	SERVIDORES	DATAS
Assessoria de Planejamento	Amilton Pinheiro de Oliveira	20 a 23/12/2023
	Daniel Fernandes Rodrigues	
	Sandra Maria Maia Sampaio	
Comissão de Gestão de Contatos e Convênios	Asdrúbal Mendes Bentes Júnior	28/12/2023
	Ana Wanderleia Martins dos Santos	27/12/2023
	Clayton Andrade Dias	26 a 29/12/2023
	Gabriel Rocha Cardoso	26/12/2023
	Humberto da Costa Bitencourt	21/12/2023
	Michele da Costa Tavares Barradas	20/12/2023
	Nazareth Simões Vieira dos Santos	20 a 22/12/2023
	Paulo José Andrade de Lima	29/12/2023
	Santana Perdigão Rodrigues	22/12/2023
Departamento de Administração	Edsandro Duarte de Andrade Sacramento	20 a 22/12/2023
	Fernando Silva Carvalho	
	Paulo Henrique Souza	
	Rosivan Souza de Oliveira	
	Rubens Fernandes Rocha	
Atividade de Licitações e Contratos	Aline Misue Fukushima Murakami	20 a 22/12/2023
	Amanda Nathalia Galvão Guiomarino	
	Angelo Nazareno Costa Barbosa	
	Lays Favacho Bastos	
	Michelle Barbosa de Brito	
	Rose Mary Epifânio de Carvalho	
	Tarso de Melo Fidélis	
Comissão de Controle Interno	Aloysio de Melo Ramos	20, 21, 22, 27, 28 e 29/12/2023, 3 e 4/1/2024
	Jael Lopes de Souza Oliveira	
	Jefferson Rosa Coelho	20 e 21/12/2023
	Rosiane Noronha Pereira	
	Sérgio Hailton da Silva Duarte	
Departamento Financeiro	Ana Maria Braga da Silva	20 a 23/12/2023 26 a 29/12/2023 2 a 5/1/2024
	Elielai Araújo da Silva Santos	20 a 23/12/2023 27 a 28/12/2023
	Jackeline Machado Gomes	20 a 22/12/2023 26/12/2023
	Jocilene Fialho da Silva	20 a 22/12/2023 26 a 28/12/2023
	Jucelio Lima Lopes	20 a 22/12/2023
	Katia Cristina Lira Sato	20 a 22/12/2023 26 a 27/12/2023
	Luciana do Vale Cardoso dos Santos	20 a 22/12/2023 26/12/2023
	Maria do Socorro França Carvalho	20 a 22/12/2023 26/12/2023
	Marcio Roberto Silva Menezes	20 a 23/12/2023 26 a 29/12/2023 2 a 5/1/2024
	Maria Conceição de Melo Saliba	20 a 22/12/2023 26/12/2023
	Marieli de Fátima Leão Wanzeler	20 a 23/12/2023
	Michelli de Nazareth Loureiro Cavalcante	20 a 22/12/2023 26 a 27/12/2023
	Rosilene Rodrigues da Silva	20 a 22/12/2023 26 a 27/12/2023
	Rui Guilherme de Sousa Pinto	20 a 23/12/2023 26 a 29/12/2023 2 a 5/1/2024
	Silvio Victor Nascimento Trindade	20 a 23/12/2023 27 a 28/12/2023 3 a 5/1/2024

Protocolo: 1023867